



Vamos continuar a premiar as Empresas e Personalidades que, como os conquistadores, são capazes de navegar contra o vento.

excellens.negocios.pt

PUB



António Pedro Braga
10 de maio de 2019 às 17:05

"No taxation without compensation!"

Tal como fizeram os colonos americanos quando clamaram contra os dislates tributários da Coroa britânica e se vê de novo em cartazes eleitorais, talvez seja tempo de exigir: "no taxation without (true) compensation!"

Ler mais tarde

Imprimir

Assine 1mês/1€

Nesta Idade Média do Contribuinte em que vamos submergindo mais e mais, não haverá muitos afloramentos tão característicos da "manus longa" do Estado totalitário-fiscal quanto a do instituto da compensação de créditos fiscais. A compensação de créditos, na sua raiz civilística, é um daqueles regimes legais tão intuitivos e, na sua essência, tão justos e consensuais que não carece de consagração legal para granjear reconhecimento universal. De facto, é inteiramente equitativo e de senso comum que, quando duas pessoas sejam reciprocamente credor e devedor, qualquer delas possa livrar-se da sua obrigação por meio de compensação com a obrigação do seu credor, desde que o seu crédito seja exigível judicialmente e as duas obrigações tenham por objecto dinheiro ou coisas fungíveis afins (artigo 847º do Código Civil). E tanto mais inquestionável será o direito à compensação quanto menos contestável for o direito de crédito a compensar, como é caso paradigmático o do crédito reconhecido por decisão judicial transitada em julgado. Ora, isto observa-se no território neutro das relações interpessoais entre os cidadãos, mas não passa de uma quimera no mundo desigual das relações fiscais. Na verdade, a confirmação de um crédito fiscal por uma decisão de um tribunal de nada serve, "per se", para investir o sujeito passivo no direito de compensar esse crédito com dívidas que surgem todos os meses, como por exemplo acontece com o IVA das empresas. Assim, o princípio geral da compensação fiscal é o de que só pode ser efectuada mediante pedido ao dirigente máximo da administração tributária (!), quando a administração tributária esteja impedida de o fazer por sua iniciativa (artigo 90º do Código do Procedimento e Processo Tributário).

Não cabendo aqui dissecar este regime, interessa-nos sobretudo sublinhar a profunda contradição que encerra, da perspectiva da comparação dos interesses em jogo. Repare-se: os contribuintes já se confrontam como uma presunção de facto de que devem um imposto com o qual não concordam quando recebem uma liquidação tributária, pois só podem suspender a sua execução se contra ela reagirem e apresentarem garantia idónea (que há de cobrir não só o imposto como também um acrescido de 25% para caucionar eventuais juros compensatórios). Este corolário i"n dubio pro fisco", que não se filia em qualquer princípio constitucional ou legal, é uma evidente cedência ao princípio da eficácia da cobrança da receita fiscal e, na era dos direitos sociais de segunda e terceira geração, tem de se aceitar. O que não se compreende é que, numa altura em que os contribuintes são chamados, como verdadeiros órgãos da administração tributária, a realizar as tarefas fiscais mais intrincadas (preenchimento e cálculo de declarações fiscais complexas, cumprimento de obrigações em matéria de preços de transferência, etc.), já não se lhes reconheça competência para computar o seu crédito em resultado de uma decisão judicial definitiva, e, por sua iniciativa e eventual comunicação à administração tributária, compensar quaisquer obrigações fiscais pecuniárias com esse crédito, sobretudo quando, em muitos casos, o respectivo pagamento tarda em chegar ou esbarra em pretextos insignificantes. Ou seja, ali o contribuinte é um ente de rara competência e diligência, mas aqui acha-se ainda na primeira infância.

Não podemos, pois, estar mais afastados da essência do contrato social numa matéria que é, ao mesmo tempo, tão despicienda do ponto de vista da receita (posto que as decisões judiciais terão sempre de ser executadas e os reembolsos em mora vencem juros) e tão importante do ponto de vista simbólico. Por isso, tal como fizeram os colonos americanos quando clamaram contra os dislates tributários da Coroa britânica e se vê de novo em cartazes eleitorais, talvez seja tempo de exigir: "no taxation without (true) compensation!"

Advogado fiscalista



Artigo em conformidade com o antigo Acordo Ortográfico

Partilhar no Facebook

Partilhar no Twitter

Partilhar no LinkedIn

Partilhar no Google+

O Negócios recomenda

EMPRESAS

Programa de fidelização da TAP ganhou um Freddie

Negócios

EMPRESAS

A ascensão meteórica do bilionário Len Blavatnik

Bloomberg

EMPRESAS

Mapa: Os preços de venda das casas em todos os concelhos

Nuno Carregueiro

WEEKEND

Catarina Queijeiro: "Vivemos hoje num mundo mais binário e estereotipado"

Lúcia Crespo, Sérgio Lemos - Fotografia

EMPRESAS

Video em direto: Berardo explica créditos da Caixa no Parlamento

Negócios

EMPRESAS

Rede de fibra da antiga PT não despertou interesse de empresas portuguesas

Sara Ribeiro

PODE GOSTAR DE LER

Engage

Informação de qualidade tem valor. Invista. 1º mês por 1€

O Negócios envia-lhe a Newsletter Primeira Página por email.

A capa do dia e conteúdos exclusivos dos assinantes Negócios Primeiro.

(Enviada de segunda a sexta)

Subscreva inserindo o seu email e receba notícias.

SUBSCREVER

☐ Autorizo expressamente o tratamento do meu endereço de correio eletrónico para efeito de envio de newsletters da Cofina Média, S.A.Li e aceito expressamente a Política de Privacidade Cofina.

☐ Autorizo expressamente o tratamento do meu endereço de correio eletrónico para efeito de comunicações de marketing da Cofina Média, S.A.Li e aceito expressamente a Política de Privacidade Cofina.

☐ I'm not a robot

A sua opinião

0

Este é o seu espaço para poder comentar o nosso artigo. A sua opinião conta e nós contamos com ela.

☐ ANÓNIMO



PUB



PUB



PUB

Mais lidas

+ Lidas

+ Comentadas

+ Partilhadas

12.05.2019

Nos carros elétricos Portugal está no "club" dos mais ricos da Europa

12.05.2019

Berardo blindou obras de arte dos credores

12.05.2019

Surpresas positivas já valem tanto como o Novo Banco

12.05.2019

Trump volta à carga e avisa que acordo com a China no segundo mandato será "muito pior"

07:00

Lacerda bate com porta nos CTT em clima de contestação

08:00

Crise política ajuda Costa e castiga Cristas e Rui Rio

12.05.2019

Como Berardo humilhou a República

12.05.2019

Partido Brexit lidera intenções de voto nas europeias no Reino Unido

Últimas notícias Negócios

10:30

Curt Custard: "Millennials" preocupam-se tanto com impacto social como com o retorno

10:30

IVA da energia já pode descer a 1 de julho

10:15

Indemnizações às concessionárias somam 74 milhões

10:12

Benfica valoriza 3% depois da vitória sobre o Rio Ave

10:00

Curt Custard: Bancos centrais têm demasiada influência

09:52

Mais de 600 condutores multados por uso do telemóvel durante a condução

09:46

Pescadores concentram apanha da sardinha antes dos Santos Populares

09:44

Bitcoin dispara mais de 11% e supera 7 mil dólares

09:30

Trabalho independente tem a maior subida desde 2009

09:24

Abertura dos mercados: Tensões comerciais castigam bolsas e ataque a barcos sauditas impulsionam petróleo

VER MAIS